



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



Edital do Processo Seletivo nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, estado de Minas Gerais, torna público que realizará por meio do EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-ME, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes e Lei Complementar nº 361, de 17 de março de 2015, torna público o Edital nº 001/2018 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o contrato temporário nas funções públicas especificados no **Item 1.1** deste Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

**1 – DAS FUNÇÕES**

1.1- As Funções a serem providos, requisitos mínimos, carga horária mínima, salário base, e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Endemias	Ensino médio completo	2	40 hrs/sem.	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00
Auxiliar Consultório Dentário PSF	Curso profissionalizante ou técnico ministrado em instituição de ensino; registro em conselho de classe	1	40 hrs/sem.	954,00	R\$ 60,00
Dentista PSF	Curso superior completo na área; registro em conselho de classe.	1	40 hrs/sem.	R\$ 2.800,16	R\$ 80,00
Educador Físico (NASF)	Curso superior completo na área	1	20 hrs/sem.	R\$ 2.129,40	R\$ 80,00
Enfermeiro PSF	Curso superior completo na área; registro em conselho de classe.	2	40 hrs/sem.	R\$ 2.555,28	R\$ 80,00
Farmacêutico	Curso superior completo na área; registro em conselho de classe.	1	16 hrs/sem.	R\$ 1.613,84	R\$ 80,00
Fisioterapeuta	Curso superior completo na área; registro em conselho de classe.	1	16 hrs/sem.	R\$ 1.613,84	R\$ 80,00
Fonoaudióloga	Curso superior completo na área; registro em conselho de classe.	1	16 hrs/sem.	R\$ 1.613,84	R\$ 80,00
Médico Pediatra	Curso superior completo na área; registro em conselho de classe.	1	4 hrs/sem.	R\$ 3.044,58	R\$ 80,00
Médico PSF	Curso superior completo na área; registro em conselho de classe.	1	40 hrs/sem.	R\$ 10.000,00	R\$ 80,00
Merendeira/Faxineira	Ensino fundamental incompleto.	1	40 hrs/sem.	R\$ 954,00	R\$ 40,00
Monitor de Creche	Ensino médio completo.	1	40 hrs/sem.	R\$ 954,00	R\$ 60,00
Motorista	Ensino fundamental incompleto; CNH categoria D.	2	40 hrs/sem.	R\$ 977,10	R\$ 40,00
Nutricionista (NASF)	Curso superior completo na área; registro em conselho de classe.	1	16 hrs/sem.	R\$ 2.129,40	R\$ 80,00
Psicólogo	Curso superior completo na área; registro em conselho de classe.	1	16 hrs/sem.	R\$ 1.613,84	R\$ 80,00
Técnico de Enfermagem	Curso técnico na área ministrado em instituição de ensino; registro em conselho de classe.	1	30 hrs/sem.	R\$ 954,00	R\$ 60,00

1.2- A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária para suprir o afastamento de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30(trinta) dias.

1.3- As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, ou por e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br). O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2- O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**.

2.3- As provas serão realizadas na cidade de Itamarati de Minas - MG, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas e da empresa organizadora, Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME.

2.4- O edital completo e respectivas retificações serão publicados no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

2.6- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

### 3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas-MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **12/12/2018 as 14h** até o dia **28/12/2018 as 14h** desde que efetue o pagamento até o dia **28/12/2018** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



divergentes.

**4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

**4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**4.2.6** - A **Excelência Seleções e Concursos Públicos** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44) 3026-1016.

**4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**4.2.9** - Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

## 5 - DAS ISENÇÕES

**5.1** - Em conformidade com o Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008., ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato desempregado e comprovadamente carente, residente no Município de Itamarati de Minas - MG.

**5.1.1** - A comprovação de desemprego deverá ser feita pelo candidato:

a) Com a apresentação de cópia reprográfica simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar.

b) Cópia simples do comprovante de residência (fatura de cobrança de quaisquer prestações de serviços públicos emitidas pelas concessionárias de prestação de serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefone).

**5.1.2** - O candidato comprovadamente carente deverá apresentar:

a) Apresentar Declaração de Carente, sob as penas da lei.

b) Cópias de benefícios que esteja recebendo ou algum outro comprovante que informe que recebe ajuda financeira.

**5.1.3** - O candidato deverá enviar a documentação declarando que está desempregado ou comprovadamente carente, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar requerimento conforme tabela no **Anexo VI**, no período do dia **12 de dezembro à 28 de dezembro de 2018**, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, no endereço Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.020-420, identificando no envelope: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – PROCESSO SELETIVO – Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG - Edital nº 001/2018, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR).

## 6 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**6.1** - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

**6.2** - Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste Processo Seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

**6.2.1** - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



classificação.

**6.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**6.4**- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**6.5**- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item **6.6** e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausência de qualquer um dos documentos solicitados neste Item **5.6**, no período de **12 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2018**, a **Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.050-420, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PCD – PROCESSO SELETIVO – Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas-MG - Edital nº 001/2018**.

**6.6**- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendido (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**6.7**- Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**6.8**- Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**6.9**- O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **6.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**6.10**- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**6.11**- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**6.12**- O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**6.13**- Ao ser convocado para a função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**6.14-** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **6.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.15-** Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG.

**6.16-** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**6.17-** O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

**6.18-** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## **7 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**7.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**7.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**7.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**7.3.1-** Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**7.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**7.5** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções e Concursos Públicos procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções e Concursos Públicos.

**7.6** - A inclusão de que trata o item **7.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções e Concursos Públicos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**7.6.1** - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item **7.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.

**7.8** – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**7.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantamos princípios do contraditório e ampla defesa.

**7.10-** A partir do dia **03/01/2018**, o candidato deverá conferir no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), se fora deferido seu requerimento de inscrição.

## **8 – DAS PROVAS**

**8.1** – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2018 será constituída por:

**8.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.**

**8.1.2** – A **Prova Objetiva** conterà 20 (Vinte) questões para Ensino Superior, Ensino Médio e Ensino Fundamental, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

**8.1.3** – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

**8.1.3.1** – **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

**8.2** – A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



**8.3** - As informações sobre Conteúdo das Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante no **Anexo III**.

**8.4** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

**8.5**- As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também outras fontes de estudo.

**8.6** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## 9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**9.1** - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **13/01/2018** no Município de Itamarati de Minas - MG, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

**9.1.1** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

**9.1.2**- O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas.

**9.1.2.1**- Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

**9.1.3** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**9.1.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**9.1.5** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**9.1.6** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**9.1.7** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**9.1.8** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**9.1.9** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**9.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**9.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**9.2.2** - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

**a)** Não apresentar documento de identificação exigida;

**b)** Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;

**c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

**d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

**e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.

- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

**9.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**9.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**9.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**9.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré determinados.

**9.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**9.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

**9.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**9.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**9.3.1** – A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

**9.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

**9.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

**9.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**9.3.5** – As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**9.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**9.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**9.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

**10 – DA PROVA PRÁTICA:**

**10.1-** A Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e classificatório.

**10.2 -** A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga do emprego de MOTORISTA CATEGORIA D, será aplicada, na data provável de **26 de janeiro de 2018**, em local a ser definido.

**10.3 -** As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos classificados na prova escrita dos empregos de MOTORISTA, de acordo com a tabela a seguir:

<b>EMPREGO</b>	<b>Número de vagas oferecidas no Concurso Público</b>	<b>Candidatos que serão convocados para prova prática</b>
MOTORISTA CATEGORIA D	02	Classificados até o 15º Lugar

**10.4 -** No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original, conforme itens 10.9.1.1 e 10.9.2.1, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

**10.5 -** Não serão aceitas declarações ou outros documentos se não o relacionado no subitem anterior.

**10.6 -** O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática

**10.7 -** A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo emprego.

**10.8 -** Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

**10.9 -** Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

**10.9.1- MOTORISTA:**

**10.9.1.1 -** Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

**10.9.1.2 -** Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

**10.9.1.3 -** O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

**10.9.1.4 -** A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

<b>TAREFAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO</b>
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do emprego. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em direção veicular.	0 a 100 pontos	20min.
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO</b>	100 pontos	20min

**10.9.3 -** Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos

**11 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1-** Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**11.2 –** Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

**11.2.1 –** O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**11.2.2 –** A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**11.2.3 –** Para todos os empregos de nível superior do CONCURSO PÚBLICO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado na área da Educação	01	5,00
Mestrado na área da Educação	01	3,50
Especialização na área da educação (mínimo 360 horas)	01	1,50

**11.2.4** – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da Educação.

**11.2.5** – Para comprovação dos títulos previstos no item **11.2.3**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 11.2.6** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**11.2.6** – Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**11.2.7** – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

**11.2.8** – **Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em cópias autenticadas.**

**11.2.9** – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos julgarem o fato.

**11.3.** Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em fotocópias devidamente autenticadas em cartório, com uma via do Anexo acondicionados em envelope **lacrado e inviolável**. Apresentar também o formulário preenchido do **Anexo V (em duas vias)**, constante neste Edital, diretamente aos Fiscais de Apoio, presentes **na data do certame (até o horário de início da realização da prova)**, responsáveis pelo recebimento dos mesmos, os quais deverão devolver uma das vias devidamente assinada que servirá de comprovante de entrega.

**11.3.1.** A fotocópia do comprovante de título a ser entregue deverá estar autenticada no verso e anverso, caso não contenha as duas autenticações o título não será considerado.

**11.3.2.** Não serão recebidos os títulos entregues após o término do horário previsto no **item 11.3**.

**11.4**– Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) **estiverem acompanhados do formulário do ANEXO V com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e Títulos.

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

**11.5** – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, conforme o **item 11.3**, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

**11.6** – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

**11.7** – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

**11.8** – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 pontos, terão seus Títulos pertinentes ao emprego para o qual está concorrendo avaliados.

**11.9** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**11.10** – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**11.11** – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**11.12** – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**11.13** – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**11.14** – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**11.15** – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.

**11.16** – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

**11.17** – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

## **12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**12.1** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**12.2** - Apurado o total de pontos na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente para efeito de classificação e sucessivamente ao candidato que:

**12.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

**12.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

**12.2.3** – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**12.3** - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e no Diário Oficial do Município.

## **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Prática.

**13.2**– Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 13.1**.

**13.2.1** – Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso no link específico para tal.

**13.2.2** –Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 13.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

**13.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**13.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**13.3** – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13.3.1** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**13.3.2** – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**13.3.3** – Na ocorrência do disposto nos itens **13.3.1** e **13.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

**13.3.4** – Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**13.3.5** – O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**13.4**- Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**13.4.1** - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## **14 – DO CHAMAMENTO**

**14.1** - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas-MG, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**14.2** - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas – MG convocará apenas o número de aprovados que de acordo com seu critério julgar necessário.

**14.3** - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**14.4** - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-social); atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais e Carteira de Trabalho – original.

**14.5** – O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

**14.6** - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG poderá solicitar outros documentos complementares.

**14.7**- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.8** - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas – MG e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.

**14.9** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**14.10** - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

**14.11** - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

**14.12** - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu telefone e e-mail perante a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, após o resultado final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1** - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME**.

**15.2** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração.

**15.3** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**15.4** - A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas – MG e a Excelência Seleções e Concursos Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**15.5** - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas-MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**15.6** - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**15.7** – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos.

**15.8** – Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

**Anexo I:** Atribuições

**Anexo II:** Conteúdo Programático.

**Anexo III:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo IV:** Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**Anexo V:** Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de Situação de Desempregado.

**15.9** - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) salvo por motivo de força maior.

**15.10** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Itamarati de Minas - MG, 12 de dezembro de 2018

Prefeito Municipal de Itamarati de Minas-MG



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

**AGENTE DE ENDEMIAS-  
DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Conforme a legislação para o cargo dentro do programa do PSF – Lei Federal específica

**AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF  
DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Conforme a legislação para o cargo dentro do programa do PSF – Lei Federal específica

**DENTISTA PSF  
DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde — NOB/SUS 96 — e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistências, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THDeo ACD.

**EDUCADOR FÍSICO (NASF)-  
DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Conforme a legislação para o cargo dentro do programa do NASF – Lei Federal específica

**ENFERMEIRO PSF  
DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde — NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

**FARMACÊUTICO  
DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atendimento aos servidores municipais e às pessoas carentes da comunidade, em estruturas públicas dentro da área de atuação no município e da especialidade em que se verificar sua habilitação e atividades a essa correlatas; Realizar atendimentos e assessoramentos à Administração Municipal dentro de sua área de atuação; Planejar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse do município que envolva conhecimentos específicos dentro de sua habilitação; Desenvolver demais atividades correlatas previstas na classificação brasileira das ocupações — CBO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**FISIOTERAPEUTA**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atendimento aos servidores municipais e às pessoas carentes da comunidade, em estruturas públicas dentro da área de atuação no município e da especialidade em que se verificar sua habilitação e atividades a essa correlatas; Realizar atendimentos e assessoramentos à Administração Municipal dentro de sua área de atuação; Planejar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse do município que envolva conhecimentos específicos dentro de sua habilitação; Desenvolver demais atividades correlatas previstas na classificação brasileira das ocupações — CBO.

**FONOAUDIÓLOGO**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atendimento aos servidores municipais e às pessoas carentes da comunidade, em estruturas públicas dentro da área de atuação no município e da especialidade em que se verificar sua habilitação e atividades a essa correlatas; Realizar atendimentos e assessoramentos à Administração Municipal dentro de sua área de atuação; Planejar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse do município que envolva conhecimentos específicos dentro de sua habilitação; Desenvolver demais atividades correlatas previstas na classificação brasileira das ocupações — CBO.

**MÉDICO PEDIATRA**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atendimento aos servidores municipais e às pessoas carentes da comunidade, em estruturas públicas dentro da área de atuação no município e da especialidade em que se verificar sua habilitação e atividades a essa correlatas; Realizar atendimentos e assessoramentos à Administração Municipal dentro de sua área de atuação; Planejar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse do município que envolva conhecimentos específicos dentro de sua habilitação; Desenvolver demais atividades correlatas previstas na classificação brasileira das ocupações — CBO.

**MÉDICO PSF**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde — NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

**MERENDEIRA/FAXINEIRA**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizar o serviço de copa das repartições onde for lotado, fazendo e servindo cafés ou lanches; Confeccionar refeições ou cardápios especiais quando de comemorações, festividades, recebimento de autoridades, etc.; Servir merenda nas escolas públicas; Realizar limpeza de pratos, talheres e utensílios de cozinha; Realizar demais atividades correlatas para a qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores ou ser remanejado dentro da classe de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da administração e coma classificação brasileira das ocupações — CBO.

**MONITOR DE CRECHE**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, zelando pela sua conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe qualquer acidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; confiando-as aos cuidados de seu substituto ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



responsáveis quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.

**MOTORISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Dirigir veículos da administração municipal que exijam habilitação para categoria D; Manter o veículo limpo, lubrificado, abastecido e em sempre perfeita condição de trabalho, fazendo pequenos reparos no mesmo como troca de pneus, óleo lubrificante e congêneres, comunicando imediatamente qualquer anormalidade encontrada; Atender às viagens de interesse da repartição em que estiver lotado, conduzindo o veículo somente dentro das condições estabelecidas pela legislação de trânsito; Acompanhar as operações de carga e descarga, bem como a acomodação de produtos e de pessoas no interior do veículo; Controlar a quilometragem rodada e o consumo; Conduzir, consoante determinação do Chefe do Executivo Municipal ou das autoridades de saúde, pacientes carentes, em estado de saúde grave, para outras cidades vizinhas, com melhores recursos para atendimento de emergência e pessoas que necessitam de tratamento de saúde continuado, não oferecido pelo município; Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista. Realizar demais atividades correlatas para a qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores ou ser remanejado dentro da classe de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da administração e com classificação brasileira das ocupações — CBO.

**NUTRICIONISTA (NASF)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Conforme a legislação para o cargo dentro do programa do NASF – Lei Federal específica**

**PSICÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atendimento aos servidores municipais e às pessoas carentes da comunidade, em estruturas públicas dentro da área de atuação no município e da especialidade em que se verificar sua habilitação e atividades a essa correlatas; Realizar atendimentos e assessoramentos à Administração Municipal dentro de sua área de atuação; Planejar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse do município que envolva conhecimentos específicos dentro de sua habilitação; Desenvolver demais atividades correlatas previstas na classificação brasileira das ocupações — CBO.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Executar ações de tratamento simples; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; Participar da equipe de saúde; Acompanhar o trabalho de enfermagem em grau auxiliar, participando do planejamento da assistência de enfermagem; Participar da programação da assistência de enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Promover educação visando à melhoria de saúde da população. Auxiliar os médicos em seus trabalhos dentro e nos limites de seus conhecimentos técnicos; Desempenhar demais atividades correlatas previstas na classificação brasileira das ocupações — CBO.



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LINGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAMENTAL:**

1. Interpretação de diversos tipos de textos.
2. Denotativo e conotativo.
3. Efeitos de sentido dos sinais de pontuação.
4. Gêneros textuais.
5. Separação silábica.
6. Sinonímia, Antonímia, homonímia, Paronímia.
7. Classe de palavras.
8. Grafia das palavras.
9. Conjugação verbal.
10. Regras de acentuação

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/português](http://www.brasilecola.com.br/português), [www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES- ENSINO FUNDAMENTAL**

1. Fatos atuais relacionados à educação, esporte, sociedade, música, economia, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, gastronomia ocorridos nos anos de 2015 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional.
2. História e Geografia ( Cidade de Itamarati de Minas - MG, Estado de MG, Brasil e Mundo).

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>).
2. Sites para estudo do conteúdo
  1. [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br),
  2. [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br),
  3. [www.uol.com.br/noticia](http://www.uol.com.br/noticia)
  4. [www.g1.globo.com.br](http://www.g1.globo.com.br)
  5. [www.veja.abril.com.br](http://www.veja.abril.com.br)

**LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO:**

1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
3. Ortografia.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, 7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Figuras de sintaxe.
11. Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13. Equivalência e transformação de estruturas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Sintaxe.
17. Morfologia.
18. Estrutura e formação das palavras.
19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
20. Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22. Leitura e análise de textos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

1. [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br),
2. [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br),
3. [www.brasilescola.com.br/portugues](http://www.brasilescola.com.br/portugues),
4. [www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES- ENSINO MÉDIO**

1. Fatos atuais relacionados à educação, esporte, sociedade, música, economia, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, gastronomia ocorridos nos anos de 2015 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional.
2. História e Geografia ( Cidade de Itamarati de Minas - MG, Estado de MG, Brasil e Mundo).
3. Lei Orgânica do Município de Itamarati de Minas - MG

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. <http://itamaratideminas.mg.gov.br/home.html>
2. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>).
3. Sites para estudo do conteúdo
1. [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br),
2. [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br),
3. [www.uol.com.br/noticia](http://www.uol.com.br/noticia)
4. [www.g1.globo.com.br](http://www.g1.globo.com.br)
5. [www.veja.abril.com.br](http://www.veja.abril.com.br)

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO TÉCNICO**  
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS**

1. Código de Ética em Enfermagem.
2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986.
3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987.
4. Enfermagem no centro cirúrgico.
5. Recuperação da anestesia.
6. Central de material e esterilização.
7. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório.
8. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos.
9. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica.
10. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia.
11. Uso de material estéril.
12. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.
13. Noções de controle de infecção hospitalar.
14. Procedimentos de enfermagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



- 15.Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos.
- 16.Administração de medicamentos.
- 17.Coleta de materiais para exames.
- 18.Enfermagem nas situações de urgência e emergência.
- 19.Conceitos de emergência e urgência.
- 20.Estrutura e organização do pronto socorro.
- 21.Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
- 22.Enfermagem em saúde pública.
- 23.Política Nacional de Imunização.
- 24.Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.
- 25.Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.
- 26.Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.
- 27.Condução ética dos profissionais da área de saúde.
- 28.Princípios gerais de segurança no trabalho.
- 29.Prevenção e causas dos acidentes do trabalho.
- 30.Princípios de ergonomia no trabalho.
- 31.Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho
- 32.Curativo: tipos de feridas, agravos e técnicas de curativo.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIALSUGERIDA:**

- 1.BONASSA, E. M. A. Enfermagem em terapêutica oncológica. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.
- 2.BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e de outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jun. 1987.
- 3.CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Resolução COFEN nº 311, de 8 de fevereiro de 2007. Aprova o Código de ética dos Profissionais de Enfermagem e d- outras providências.
- 4.KOCH, M. R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 18. ed. Curitiba: Século XXI, 2001.
- 5.OLIVEIRA, A. C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005

**LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO SUPERIOR:**

- 1.Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.
- 2.Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
- 4.Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. 5.Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
- 6.Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
- 7.Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
- 8.Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. 9.Sufixos. Prefixos. Radicais.
- 10.Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. 11.Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
- 12.Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
- 13.Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
- 14.Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
- 15.Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
- 16.Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. 17.Modos e tempos verbais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



infinitivo, gerúndio e participio.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIALSUGERIDA:**

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

1. [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br),
2. [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br),
3. [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues),
4. [www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**DENTISTA PSF**

1. Cariologia.
  2. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais.
  3. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais.
  4. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal.
  5. Tumores das glândulas salivares.
  6. Cistos e tumores de origem odontogênica.
  7. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas.
  8. Disseminação das infecções bucais.
  9. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal.
  10. Manifestações bucais das doenças metabólicas.
  11. Doenças do periodonto.
  12. Doenças dos nervos e músculos.
  13. Técnicas de anestesia regional e local.
  14. Soluções anestésicas.
  15. Flúor. Adesão aos tecidos dentários.
  16. Periodontia aplicada à dentística.
  17. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas.
  18. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-cariosas.
  19. Restaurações adesivas diretas.
  20. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados.
  21. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários.
  22. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento.
  23. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos.
  24. Desenvolvimento da oclusão.
  25. Selantes de fósulas e fissuras.
  26. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal.
  27. Ética e legislação profissional.
  28. Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças), controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia.
- BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**
1. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal ([http://conselho.saude.gov.br/web\\_comissoes/cisb/doc/politica\\_nacional.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/cisb/doc/politica_nacional.pdf)).
  2. Caderno de Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>).
  3. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos ([http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/manual_odonto.pdf)).
  4. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS (<http://cfo.org.br/sem-categoria/controle-deinfeccoes-e-a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



[pratica-odontologica-em-tempos-de-aids/](#)).

5. Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia - Resolução CFO nº 63/2005 (<http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/consolidacao.pdf>).

6. Código de Ética Odontológica (acessível em [http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf)).

7. Manual de Especialidades em Saúde Bucal – MS, 2008 ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf)).

### **EDUCADOR FÍSICO**

1. Análise da história da Educação Física Escolar e suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino nos conteúdos da Educação Básica.
2. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora .
3. Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte.
4. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica
5. Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano.
- 6 Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrointestinal, reprodutor e renal.
7. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos.
8. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados.
9. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar.
10. Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física.
11. O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar.
12. Educação Física e Saúde - O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo.
13. As teorias da Educação Física e do Esporte.
14. As qualidades físicas na Educação Física e desportos.
15. Desenvolvimento dos esportes e suas regras.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. BORGES, Cecília Maria Ferreira. O professor de Educação Física e a construção do saber. Campinas: Papyrus, 1998.
2. Oliveira, M.A.T. Educação do Corpo na Escola Brasileira. Autores Associados, 2006.
3. COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992
4. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
5. NAHÁS, M.V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida mais ativo. Londrina : Midiograf, 2001.
6. SILVEIRA, G. C. F.; PINTO, J. F. Educação Física na perspectiva da cultura corporal: uma proposta pedagógica. In Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: Autores Associados 2001.

### **ENFERMEIRO PSF**

1. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).
2. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
3. Política Nacional de Atenção Básica.
4. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).
5. Política Nacional de Humanização.
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
7. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação.
8. Assistência de enfermagem no pré-natal.
9. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério.
10. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



11. Tratamento de feridas.
12. Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC.
13. Saúde Mental na enfermagem.
14. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite.
15. Sistemas de Informação em Saúde
16. Enfermagem Perioperatória.
17. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis
18. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.
19. Noções de controle de infecção hospitalar. 20. Política Nacional de Imunização.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Smeltzer SC, Bare BG. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. vol. I e II. 4. Nettina SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 2. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Brasília, 2007.
3. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Caderno nº 34.

**FARMACÊUTICO**

1. Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário.
2. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção.
3. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação drogareceptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga.
4. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos.
5. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos.
6. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Antineoplásicos.
7. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos.
8. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais.
9. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento.
10. Análise Farmacêutica.
11. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm.
12. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico.
13. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação e complexação.
14. Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações.
15. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração.
16. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, Boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado).
17. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. ANSEL, HC et al. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. Ed Williams & Wilkins, 2000;
2. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001. Dispõe sobre o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia;

3. BRASIL. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, Brasília, 1990;
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão e ao diabetes mellitus. Brasília, 2001;
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM n.º 3.916, 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 nov 1998, n. 215-E, p.18;
6. CASTRO LLC (org.). Fundamentos de Farmacoepidemiologia. São Paulo, AG Gráfica e Editora Ltda, 2000;
7. CHAVES, A. Estudios de utilización de medicamentos: aplicaciones. In: BERMUDEZ, JAZ;
8. FERREIRA, MB. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 1074p;
- GRAHAME-SMITH & ARONSON. Tratado de Farmacologia Clínica e Farmacoterapia. 3º Ed. Editora Guanabara Koogan, 2004, 640p;

**FISIOTERAPEUTA**

1. Anatomia geral;
2. Fisiologia geral;
3. Neuroanatomia;
4. Cinesiologia;
5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia - fototerapia - hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - mecanoterapia - manipulação vertebral;
6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia;
7. Fisioterapia em neurologia;
8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia;
9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia;
10. Fisioterapia em cardiovascular;
11. Fisioterapia em pneumologia;
12. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica;
13. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho;
14. Fisioterapia em pré e pós-operatório;
15. Assistência fisioterapêutica domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC);
16. Plasticidade Neuronal e Equoterapia
17. Equoterapia em Laxidão Pélvica
18. Alimentação e Escovação em Patologias Neurológicas
19. Equoterapia em Neuroses e Psicoses
20. Benefícios no Tratamento da Esquizofrenia
21. Equoterapia como Terapia Complementar na Dependência Química - Contraindicações para Equoterapia.
22. Ética Profissional.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Código de Ética e Deontologia em Fisioterapia (<http://www.crefito10.org.br/publicacoes/codigo-etica-profissional/HTML/>).
2. Avaliação e tratamento (Susan B.O. Sullivan, Thomaz J. Schmitz, Ed. Manole, 5ª ed.).
3. Equoterapia – Fundamentos Científicos (Gabriele Brigitte Walter, Ed. Atheneu, 2013)

**FONOAUDIÓLOGA**

1. Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal.
2. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados.

3.Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatorios; aleitamento materno; paralisia facial.

4.Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias.

5.Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1.BEHLAU M. Voz: o livro do especialista - Volume 1. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

2.BOCHAT EM, MENEZES PL, COUTO CM, FRIZZO ACF, SCHARLACH RC, ANASTASIO ART. Tratado de Audiologia. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2015. 3.COSTA MMB. Deglutição & Disfagia: bases morfofuncionais e videofuoroscópicas. Rio de Janeiro: Artmed, 2013.

4.DEDIVITIS RA, SANTORO PP, ARAKAWA-SUGUENO L. Manual Prático de Disfagia: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

5.ISSLER S. Articulação e Linguagem: fonologia na avaliação e no diagnóstico fonoaudiológico. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.

6.JOTZ GP, CARRARA-DE ANGELIS E. Disfagia: abordagem clínica e cirúrgica – criança, adulto e idoso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017

**MÉDICO PEDIATRA**

1.Epidemiologia em saúde da criança.

2.Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. 3.Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. 4.Assistência farmacêutica.

5.Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno).

6.Relação médico-família-criança.

7.Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança.

8. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor.

9.Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo.

10.Saúde bucal.

11.Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém- nascido. 12.Patologias do aparelho digestivo.

13.Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria.

14.Doenças respiratórias agudas e crônicas.

15.Patologias do trato urinário.

16.Anemias.

17.Patologias cardíacas.

18.Afecções cirúrgicas comuns da infância.

19.Problemas dermatológicos na infância.

20.Problemas ortopédicos mais comuns na infância.

21.Medicina do adolescente.

22.Urgências em pediatria.

23.Ética profissional.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007. Sociedade Brasileira de Pediatria. Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Rev. bras. alerg. Imunopatol – Vol. 31, Nº 2, 2008. Disponível em:

<http://www.funcionali.com/php/admin/uploaddeartigos/Consenso%20Brasileiro%20sobre%20Alergia%20Alimenta r.pdf>

2. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



3. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012. J. Bras. Pneumol. v. 38, Supl. 1, p. S1-S46 Abril 2012. Disponível em: [http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple\\_200\\_70\\_38\\_completo\\_versao\\_corrigida\\_04-09-12.pdf](http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple_200_70_38_completo_versao_corrigida_04-09-12.pdf)
4. Ministério da Saúde. Dengue diagnóstico e manejo clínico na criança. Brasília. 2011. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/web\\_dengue\\_crian\\_25\\_01.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/web_dengue_crian_25_01.pdf)
5. Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento de Influenza – 2012. Brasília. 2012. Disponível em: [http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/protocolo\\_de\\_tratamento\\_influenza\\_ms\\_2012.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/protocolo_de_tratamento_influenza_ms_2012.pdf)
6. Pediatria Diagnóstico + Tratamento. Murahovschi, J. 6ª edição. 2006. Editora Sarvier.
7. Programa nacional de suplementação de ferro. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/ferro1.php>
8. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Suplemento da Norma Técnica do Programa de Imunização. Disponível em: [http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/imuni/pdf/imuni10\\_suple\\_norma\\_rev.pdf](http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/imuni/pdf/imuni10_suple_norma_rev.pdf)
9. Tratamento de Emergência das Queimaduras - Ministério Da Saúde Disponível em: <http://www.portalsaude.gov.br/.../cartilhaqueimaduras>

### MÉDICO PSF

1. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária.
2. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva.
3. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar.
4. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias.
5. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa.
6. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas.
7. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surto Psicóticos.
8. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Víruses. Dengue, Tuberculose e Hanseníase;
9. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária.
10. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial.
11. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, víruses.
12. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.
13. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico
14. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento.
15. O Conselho de Saúde.
16. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções).
17. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado.
18. Anamnese do paciente.
19. Ética médica.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>). Nº 12 - Obesidade; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 - Diabetes Mellitus; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison  
2. Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).  
3. Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009  
([http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)).  
4. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).  
5. Portal “Saúde baseada em evidências”  
(<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>). 6. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

**NUTRICIONISTA ( NASF)**

1. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios.
2. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química.
3. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.
4. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário.
5. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais.
6. Leis da alimentação.
7. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação.
8. Nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária.
9. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso.
10. Desnutrição na infância;
11. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano.
12. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiológicas doenças nutricionais de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais.
13. Vigilância nutricional.
14. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública.
15. Avaliação nutricional.
16. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica.
17. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias.
18. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN.
19. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar.
20. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição.
21. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis.
22. Ética profissional.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014..
2. BRASIL, Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009 (Série Caderno de Atenção Básica nº 27).
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Hipertensão. Brasília 2006. (Série caderno de Atenção Básica nº15)
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Obesidade. Brasília 2006. (Série caderno de Atenção Básica nº12)
5. CUPPARI, L. Guia de Nutrição: clínica do adulto. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2014.
6. SOBOTKA, L. Bases da Nutrição Clínica. 3ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora: Rúbio, 2008.
7. WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 4ª ed. São Paulo-SP: Editora: Atheneu, 2009.



## PSICÓLOGO

1. A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica.
2. A base dialógica em psicoterapia.
3. Psicanálise: 3.1 Fundamentos da clínica psicanalítica. 3.2 Conceitos fundamentais da psicanálise.
4. Freud e a teoria da sexualidade. 4.1 Freud e o processo civilizatório.
5. Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental: Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, Conceitualização cognitiva e metacognição.
6. Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse.
7. Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade.
8. Psicopatologia: sintomatologia, síndromes e diagnóstico.
9. Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência),
10. Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente;
11. O Psicólogo inserido no serviço Público
12. Doenças e deficiências mentais.
13. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos.
14. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico.
15. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa;
16. Psicologia Humanística: diretividade e não – diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; 17. Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras.
18. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente; processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente;
19. O desenvolvimento humano – Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê;
20. Desenvolvimento cognitivo.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. AUGRAS, M. O ser da compreensão: fenomenologia da situação de psicodiagnóstico. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009.
2. BECK, J. Terapia Cognitivo Comportamental - Teoria e Prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
3. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2008.
4. FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Volume VII. 2ª Edição, 1989. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
5. FREUD, S. (1909) Cinco lições de psicanálise. Volume XI, 1910. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
6. FREUD, S. (1912) Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. Volume XII, 1912. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
7. FREUD, S. (1914) Sobre o narcisismo: uma introdução. Volume XIV, 1914. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
8. FREUD, S. (1923) A organização genital infantil: uma interpolação na teoria da sexualidade. Volume XIX, 1923. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO III

Prova Objetiva para todos as Funções, Quantidade de Questões e Pontuação.

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	5,0	50
<b>TOTAL</b>		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	5,0	50
<b>TOTAL</b>		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio Técnico	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Conhecimentos Especificos	10	5,0	50
<b>TOTAL</b>		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Conhecimentos Especificos	10	5,0	50
<b>TOTAL</b>		20		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
FUNÇÃO:	
TELEFONE: CELULAR:	

CANDIDATA LACTANTE?  SIM  NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?  SIM  NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou cartacom aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, CEP-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Itamarati de Minas - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Itamarati de Minas - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins (sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299), que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, pró-labore, rendimento de trabalho informal ou autônomo, rendimento auferido de patrimônio e quaisquer outros. Declaro ainda que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações declaradas a cima. Por essa razão, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o emprego público de \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo nº 001/2018. Subscrovo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2018.